

Relatório - Planejamento estratégico PDI - 2025-2029

Relatório gerado pelo sistema Stratego

PROPLAN - Pró-Reitoria de Planejamento

Objetivo estratégico 9 - Implementar Políticas de Assistência Estudantil

Objetivo específico 9.1 - Implantar a política de assistência estudantil

- beatriz.oliveira@unioeste.br: Implantar a casa do estudante em um dos campus da universidade, como sugestão o campus de Cascavel, por ser o maior campus em número de alunos. Fazer o projeto e buscar rubrica orçamentária para sua implantação.
- renan.haveroth@unioeste.br: Construir casa do Estudante nos 5 campi, considerando entrada de recursos e planejamento anterior a 2020, um campus por ano, segundo estimativa e projeção estratégica da gestão.
- pedro.mujica@unioeste.br: Casa do estudante indígena: Promover a inclusão de acadêmicos indígenas em prol da diversidade de culturas, permitindo que haja livre expressão de suas culturas em uma casa/blocos adjacentes a moradia estudantil ;
- pedro.mujica@unioeste.br: Auxílio-transporte ■ objetivo específico: análise orçamentária da possibilidade de implementação; ■ responsável: Reitoria/ProPlan; ■ prazo: janeiro de 2025;
- pedro.mujica@unioeste.br: Ônibus intercampi ■ responsável pela análise técnica: Reitoria; ■ responsável pela implementação: setor de transportes (campus) +empresas privadas; ■ prazo: junho de 2025;
- pedro.mujica@unioeste.br: ● Ônibus intermunicipal: parceria com outras universidades (públicas e particulares) ■ objetivo específico: analisar fundos de cada município para poder implementar soluções de transporte para acadêmicos chegarem até a universidade; ■ responsável: Reitoria; ■ prazo: junho de 2025.

Meta 9.1.1 - Ter a política de assistência estudantil aprovada

Ação 9.1.1.1 - Elaborar minuta da política de assistência estudantil da UNIOESTE

Ação 9.1.1.2 - Da tramitação para aprovação da minuta para aprovação do Conselho Superior Universitário

Objetivo específico 9.2 - Criar espaço de convivência nos Campi

Meta 9.2.1 - Construir/Revitalizar ao menos um espaço de convivência em cada Campus.

Ação 9.2.1.1 - Identificar a necessidade de construir ou revitalizar espaços, mobília e demais objetos necessários para lazer e descanso para os acadêmicos

Ação 9.2.1.2 - Elaborar projeto arquitetônico para construção/revitalização com base na identificação no item 9.1.1

Ação 9.2.1.3 - Construir espaço de convivência conforme projeto elaborado no item 9.1.2

Objetivo específico 9.3 - Disponibilizar espaços e equipamentos para o Diretório Central dos Estudantes nos Campi

Meta 9.3.1 - Ter o espaço para o DCE disponibilizados

Ação 9.3.1.1 - Identificar o espaço e estrutura necessário para o desenvolvimento das atividades dos DCE's

Ação 9.3.1.2 - Disponibilizar espaços para o DCE considerando as demandas estudantis e as capacidades dos Campi

- renan.haveroth@unioeste.br: Disponibilizar espaços para desempenho de atividades, com espaços para recepção dos acadêmicos, depósitos e auxílio de manutenção de patrimônios para a execução das atividades destes diretórios;

Objetivo específico 9.4 - Disponibilizar espaços para os Centros Acadêmicos nos Campi

Meta 9.4.1 - Ter o espaço para os CA's disponibilizados

Ação 9.4.1.1 - Identificar o espaço e estrutura necessário para o desenvolvimento das atividades dos CA's

Ação 9.4.1.2 - Disponibilizar espaços para os CA's considerando as demandas estudantis e as capacidades dos Campi

Objetivo específico 9.5 - Instituir ações de acolhimento, psicológico, pedagógico e de assistência social aos estudantes

- ednilse.willers@unioeste.br: Criar um programa de acolhida e de aproximação parental dos/as discentes
- ednilse.willers@unioeste.br: Contratação de profissionais em cada campus para atendimento no apoio pedagógico, psicológico e social aos discentes
- ednilse.willers@unioeste.br: Implantação de uma pró-reitoria que inclua as ações afirmativas na sua totalidade, desde o acesso ao término do curso (ex: lei de cotas, assistência estudantil, entre outras necessidades).
- dirceu.baumgartner@unioeste.br: Criar um novo objetivo específico ou incluir nesse objetivo o seguinte: Instituir ações de auxílio ao planejamento de carreira profissional e orientação de perspectivas de trabalho para a carreira. meta- Orientar os alunos quanto suas perspectivas formativas e aptidões profissionais visando um melhor engajamento do discente com sua formação. Ação - Realizar o acolhimento do discente e orientar sobre as perspectivas de sua carreira profissional.

Meta 9.5.1 - Ter 100% da demanda acadêmica de atendimento psicológico atendida Ter 100% da demanda acadêmica de atendimento pedagógica atendida Ter 100% da demanda acadêmica de atendimento de assistência social atendida

- : Conferir o texto, está duplicado tanto na meta como nas ações
- : Incluir uma ação de mapeamento das necessidades dos discente para conseguir fazer o planejamento do atendimento dessas demandas, inclusive propondo projetos permanentes, se for o caso.
- dirceu.baumgartner@unioeste.br: Realizar um trabalho de esclarecimento para toda a comunidade acadêmica envolvida no processo de ensino e aprendizagem do discente com demandas psicológicas, pedagógicas e de assistência social.

Ação 9.5.1.1 - Garantir o corpo profissional, necessário, de atendimento psicológico de acordo com a quantidade de acadêmicos no campus, garantindo o atendimento nos períodos matutinos, vespertinos e noturno

Ação 9.5.1.2 - Garantir o corpo profissional, necessário, de atendimento pedagógico de acordo com a quantidade de acadêmicos no campus, garantindo o atendimento nos períodos matutinos, vespertinos e noturno

Ação 9.5.1.3 - Garantir o corpo profissional, necessário, de assistência social de acordo com a quantidade de acadêmicos no campus, garantindo o atendimento nos períodos matutinos, vespertinos e noturno

Ação 9.5.1.4 - Realizar parcerias com entidades externas para atendimento nos Campi da UNIOESTE

1. renan.haveroth@unioeste.br: Realizar levantamento de programas de atendimento social em psicologia, com residências e acadêmicos recém formador, ou em período de estágio, para atendimento em parceria com instituições de ensino superior privado nas Universidades da cidade.
2. renan.haveroth@unioeste.br: Integrar acadêmicos e professores do curso de Psicologia da Unioeste, nos últimos anos da graduação, para atendimento em parceria com os ambulatórios da instituição em formato de ES - Estágios Supervisionados; (previsão 2026/2027 !cursos novos!)

Objetivo específico 9.6 - Implantar programas de assistência e orientação à saúde da comunidade acadêmica

Meta 9.6.1 - Ter 2 novas ações de extensão implementadas por ano

Ação 9.6.1.1 - Implementar ações de extensão para saúde integral dos estudantes, com oficinas, workshops e eventos em todos os campus por meio da curricularização da extensão, dentre outros.

Meta 9.6.2 - Ter 1 ambulatório de atendimento emergencial em cada Campus

Ação 9.6.2.1 - Realizar um levantamento das necessidades de estrutura física e de profissionais em cada Campus para atendimento emergencial e psicológico.

Ação 9.6.2.2 - Elaborar projeto de infraestrutura física necessário para adequar às necessidades identificadas no item 9.6.2.

Ação 9.6.2.3 - Disponibilizar e/ou adequar espaço para atendimento emergencial em todos os Campus.

Objetivo específico 9.7 - Dar suporte para a consolidação de projetos que abarquem atividades esportivas, de cultura e de lazer a comunidade universitária

1. : Essa ação também deveria estar presente para os servidores, não sei em qual objetivo estratégico, mas ele se alinha a uma das propostas de mitigação do Plano de Integridade da Unioeste.

Meta 9.7.1 - Realizar, ao menos, um campeonato esportivo por ano envolvendo todos os Campi.

Ação 9.7.1.1 - Desenvolver atividades esportivas e campeonatos para a comunidade acadêmica, anualmente, englobando os 5 Campi da unioeste, tendo por exemplo os Jogos Inter Unioeste - JIU, atribuindo a promoção do JIU para PROEX, e mantendo a Comissão Organizadora atual do JIU (DCE's e Atléticas)

Meta 9.7.2 - Ter a política institucional de esporte, lazer e cultura aprovada.

Ação 9.7.2.1 - Criar comissão com representantes da comunidade acadêmica para elaborar estudo da estrutura necessária e existente e minuta da política institucional de esporte, lazer e cultura.

Ação 9.7.2.2 - Discutir a minuta criada no item 9.9.2 com a comunidade acadêmica, e aprovação pelo Conselho Universitário.

Ação 9.7.2.3 - Implementar a política institucional de esporte, lazer e cultura aprovada.

Objetivo específico 9.8 - Realizar ações de prevenção e combate à evasão discente

Meta 9.8.1 - Realizar, ao menos, 1 ação por ano.

Ação 9.8.1.1 - Realizar um levantamento das motivações da evasão dos estudantes.

1. ivonei.silva@unioeste.br: Se detectado como motivação da evasão algo como: "curso errado", "frustração com o curso", "perfil do aluno para o curso". Neste levantamento desta ação estaria incluso uma outra ação de assessorar o objetivo 11?
2. : O objetivo 9 e 11 podem estar relacionados e as ações propostas são semelhantes. Sugiro que o levantamento dos motivos pela evasão e das necessidades de assistência sejam realizadas juntas, para otimizar o processo. Isso poderia estar escrito na ação.

Ação 9.8.1.2 - Elaborar e implementar ações de assessoria didática e pedagógica para o corpo docente, considerando os levantamentos realizados no item 9.8.1

Objetivo específico 9.9 - Viabilizar o subsídio total da refeição para estudantes que necessitem de assistência socioeconômica

Meta 9.9.1 - Viabilizar subsídio 100% da alimentação para estudantes com CAD único em 5 anos.

1. neide.matos@unioeste.br: Disponibilizar micro-ondas nos espaços de alimentação (RU), para que os acadêmicos possam aquecer as suas marmittas ou lanches.

Ação 9.9.1.1 - Firmar parceria com os CRAS para que estejam presentes nos Campus em datas e horários específicos para realizar o CAD único para os estudantes que necessitam de assistência socioeconômica.

Ação 9.9.1.2 - Captar recursos junto as prefeituras, estado do PR, programas federais (PNAES), implementar ou facilitar o acesso ao programa "banco de alimentos".

Ação 9.9.1.3 - Estabelecer, por meio de assessoria de assistência estudantil, critérios para cadastro de alunos com necessidade de assistência estudantil, para incluir no subsídio integral da refeição.

Objetivo específico 9.10 - Melhorar a infraestrutura física e de atendimento dos Restaurantes Universitários.

1. pedro.mujica@unioeste.br: Estrutura: Melhoria na estrutura organizacional, com espaços para que os alunos se sirvam nos dois lados; não estejam sujeitos a intempéries naturais ou em espaços inseguros, mantendo um ambiente ventilado, também a atuação de implantar ar-condicionado em todos os campi; ■ responsável: Reitoria/Campus; ■ prazo: janeiro de 2025.
2. pedro.mujica@unioeste.br: Acessibilidade e Inclusão: melhoria no acesso para pessoas com restrições físicas e neuro divergentes; ■ responsável: Reitoria; ■ prazo: fevereiro de 2025.

3. pedro.mujica@unioeste.br: Isonomia dos RU's: busca por equidade na qualidade dos restaurantes em todos os campi, para que todos possam ter a mesma qualidade e fornecimento de nutrientes aos acadêmicos (carboidratos, proteínas, legumes, saladas); ■ responsável: Reitoria; ■ prazo: dezembro de 2025
4. pedro.mujica@unioeste.br: Orçamento: estudo de viabilidade técnica a partir do subsídio por cada aluno; ■ responsável: Reitoria; ■ prazo: dezembro de 2025
5. pedro.mujica@unioeste.br: Transparência: maior transparência dos contratos administrativos firmados pelo campi com os respectivos fornecedores do serviço, de forma que os acadêmicos possam também fiscalizá-los, em conjunto com os diretórios Centrais dos Estudantes; ■ responsável: Reitoria; ■ prazo: janeiro de 2025.

Meta 9.10.1 - Realizar, ao menos 1 ação de melhoria em cada Restaurante Universitário por ano.

1. paulo.koling@unioeste.br: Ação 9.10.1.4 - Realizar processo Licitatório para os Restaurantes Universitários incluindo os requisitos do PAA e do PNAE relacionados ao fornecimento de alimentos agroecológicos, orgânicos e veganos, bem com da rede de fornecedores cadastrados no PAA e PNAE.

Ação 9.10.1.1 - Realizar levantamento das necessidades de ampliação, reforma e estruturação dos restaurantes universitários nos Campi da Unioeste.

Ação 9.10.1.2 - Elaborar e executar cronograma para ampliar, reformar e estruturar adequadamente mobílias e estruturas do restaurante universitário, com base no levantamento realizado no item 9.10.1

Ação 9.10.1.3 - Realizar estudo de viabilidade da abertura do restaurante universitário aos sábados, da diversificação nutricional do cardápio, da retirada de marmitas e do fornecimento de café da manhã, para avaliar a possibilidade de atendimento a comunidade acadêmica.

1. pedro.mujica@unioeste.br: Marmitas: análise da viabilidade financeira da implementação das marmitas já mencionada como anseio pelos estudantes; ■ responsável: Reitoria/Campus; ■ prazo: dezembro de 2024.
2. pedro.mujica@unioeste.br: Café da Manhã: implementação de café da manhã em todos os campi por um valor mais acessível do que o almoço e jantar, atualmente estipulados em R\$ 4,00 (quatro reais), em sugestão de, no máximo, R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta); ■ responsável: Reitoria/Campus/ProPlan/ATAE; ■ prazo: dezembro de 2025.
3. pedro.mujica@unioeste.br: Isenção: Custo zero das refeições do Restaurante para acadêmicos com CadÚnico, custeio integral das refeições de CadÚnico pela instituição e a viabilidade da redução do valor integral dos demais acadêmicos; ■ responsável: Reitoria/ATAE/Campus; ■ prazo: Fevereiro de 2025

Objetivo específico 9.11 - Instituir auxílio permanência ao estudante que necessita de assistência

Meta 9.11.1 - Implementar auxílio permanência para acadêmicos em situação de vulnerabilidade socioeconômica ao longo dos 5 anos.

Ação 9.11.1.1 - Realizar levantamento dos acadêmicos em vulnerabilidade socioeconômica que necessitam de auxílio permanência.

1. neide.matos@unioeste.br: Realizar o acompanhamento desses alunos.

Ação 9.11.1.2 - Buscar fontes de recurso para subsidiar a auxílio permanência aos acadêmicos identificados no item 9.11.1

Ação 9.11.1.3 - Implementar auxílio permanência aos acadêmicos em vulnerabilidade socioeconômica.

Objetivo específico 9.12 - Ampliar o quantitativo de auxílio moradia para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica

1. : O auxílio moradia não é um item de assistência à permanência? Esse objetivo deveria ser uma ação do objetivo específico 9.11, por ser uma das formas de assistência à permanência.

Meta 9.12.1 - Atingir 100% dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica, residentes fora da sede do Campus ao final dos 5 anos.

Ação 9.12.1.1 - Buscar parcerias para aumentar os recursos do auxílio moradia.

1. : AÇÃO: Buscar, junto a imobiliárias e leilões públicos, parcerias a fim de ceder ou subsidiar aluguel de terrenos em regiões universitárias.

Objetivo específico 9.13 - Incentivar a permanência de mães universitárias

1. : AÇÃO: Garantir, junto as secretarias de educação municipais, ingresso de crianças/bebês de famílias universitárias em CMEIs/creches municipais.
2. ednilse.willers@unioeste.br: Implantação de espaço de acolhimento para filhos/as dos/as discentes extensivo às(os) docentes do Campus;
3. pedro.mujica@unioeste.br: 9.13.3 Implementar o auxílio-maternidade: Implementar o auxílio-maternidade para estudantes que estejam em gestação ou tenham filhos de até 2 anos, proposta já aprovada no Conselho de Assistência Estudantil (CAE), no prazo de 6 meses. ■ responsável: Reitoria/ATAE/COU; ■ prazo: dezembro 2024
4. pedro.mujica@unioeste.br: 9.13.4 Criação de espaços para crianças: criar espaços dentro da universidade, em todos os campus, voltado para o atendimento de filhos de estudantes e servidores que tenham idades entre 0 e 12 anos, podendo ser estes os espaços cirandas ou creches em parcerias com as prefeituras, em caso de já anexos ao campus, podendo ser vinculado a bolsas para a área da educação; prazo de 1 ano. ■ responsável: Reitoria/ProEX; ■ prazo: dezembro 2024;

Meta 9.13.1 - Ter o tempo de licença domiciliar que trata a Resolução nº 356/2005-CEPE adequada ao tempo concedido pelo INSS até junho de 2025.

1. neide.matos@unioeste.br: Atualizar a Resolução n 356/005 - CEPE incluindo as normas para as acadêmicas que estejam em atividade domiciliar, as normas para a realização do estágio obrigatório.

Ação 9.13.1.1 - Rever e atualizar a Resolução nº 356/2005-CEPE para que o tempo de licença domiciliar, relacionado a licença maternidade, esteja adequada ao tempo de licença concedido pelo INSS.